



EDITAL N.º ED/32/2023

Subdelegação de assinatura de correspondência e prática de atos de mera instrução de processos no Chefe de Divisão da Polícia Municipal – Processos de contraordenação rodoviários

MARIA DO SAMEIRO DE MACEDO ARAÚJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Braga, datado de 18 de outubro de 2021,

FAZ SABER QUE:

Considerando que, no âmbito da modernização administrativa, devem ser privilegiados mecanismos suscetíveis de propiciar respostas mais céleres aos munícipes e proporcionar um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais desburocratizada dos serviços;

Considerando que a Polícia Municipal dispõe de uma estrutura organizacional própria, de harmonia com o previsto no respetivo Estrutura Orgânica, Nuclear e Flexível dos Serviços do Município de Braga, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 20 de abril de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12033/2022, publicado no Diário da República, 2.º série, de 13 de outubro de 2022;

Considerando que, no âmbito das suas funções a Polícia Municipal procede a inúmeras notificações, designadamente, para identificação do condutor de veículos em infração, para pagamento voluntário de coimas, para prestação de informações procedimentais, bem como procede ao envio de diversos ofícios para remessa dos processos de contraordenação para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para a Polícia de Segurança Pública e para a Guarda Nacional Republicana;

Considerando que por despacho do presidente da câmara municipal de Braga, datado de 18 de outubro de 2021, me foi delegada a competência para determinar a instrução de processos de contraordenação e designar os respetivos instrutores;

Considerando que, no âmbito das contraordenações por infrações ao Código da Estrada, e com exceção da competência para instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento, de harmonia com o previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, a competência para a decisão e aplicação de coimas compete à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que, por meu despacho datado de 18 de agosto de 2021, foi nomeado Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Leandro Barbosa Ferreira;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos dirigentes exercem ainda as funções que neles for delegada ou subdelegada;



BRAGA
Município

DMG - DACOA - UAAOA - UNIDADE ADMINISTRATIVA E APOIO AOS ORGÃOS AUTARQ.

Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego no identificado Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Leandro Barbosa Ferreira, a competência para proceder à instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor. Ficam expressamente ratificados quaisquer atos praticados pelo subdelegado que caibam no âmbito desta subdelegação e cuja regularidade formal dependa deste despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-bragapt.

Braga e Paços do Município, 16 de janeiro de 2023

A Vice-Presidente

Assinado por: **MARIA DO SAMEIRO DE MACEDO**
ARAÚJO

Num. de Identificação: 03174792
Data: 2023.01.17 16:54:09+00'00"

Maria do Sameiro de Macedo Araújo



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 17/01/23 - DAC/Liliana Veiga